

GUAJUVIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.479.362/0001-82
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 02 de dezembro de 2022, às 10:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatário da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotista"). Presentes também os representantes do Administrador.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário(a): Ludmila M. Imamura.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** a alteração do Regulamento com a alteração da taxa de administração do Fundo ("Taxa de Administração"); **b)** a consolidação do Regulamento, caso aprovado o item anterior; e **c)** a autorização para que o Administrador pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o Cotista **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:
 - a)** A alteração do Regulamento com a alteração da Taxa de Administração, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

3.6. *Pelos serviços de (a) administração, controladoria, escrituração e custódia do Fundo, bem como originação e intermediação da compra das Cotas de Consórcio, a Administradora (ou a outro prestador de serviços do Fundo, observado o disposto na Cláusula 3.6.1 abaixo) fará jus a (i) uma remuneração mínima de R\$ 116.314,85 (cento e dezesseis mil trezentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos) mensais, já acrescido os valores a ser pago ao intermediador/originador de créditos ao Fundo, sujeito ainda ao disposto na Cláusula 3.7 abaixo, e (ii) uma remuneração no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devida à Administradora, uma única vez, referente aos serviços prestados no mês de novembro de 2022; e (b) gestão da carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração mínima de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, sujeito ainda ao disposto na Cláusula 3.7 abaixo (em conjunto, "Taxa de Administração").*

Fica esclarecido que referida alteração da Taxa de Administração retroagirá desde a 1ª integralização pelo Cotista no Fundo, ocorrida em 07 de novembro de 2022.

b) A consolidação do Regulamento com as alterações aprovadas nesta Assembleia Geral, o qual passará a vigorar consolidado nos termos do **Anexo** à presente Ata.

c) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

O Administrador fica dispensado do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinatura Digital. As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

Ludmila M. Imamura
Secretário(a)



GUAJUVIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.479.362/0001-82
("Fundo")

ANEXO
à Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo
realizada em 02 de dezembro de 2022

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO